RedePrev



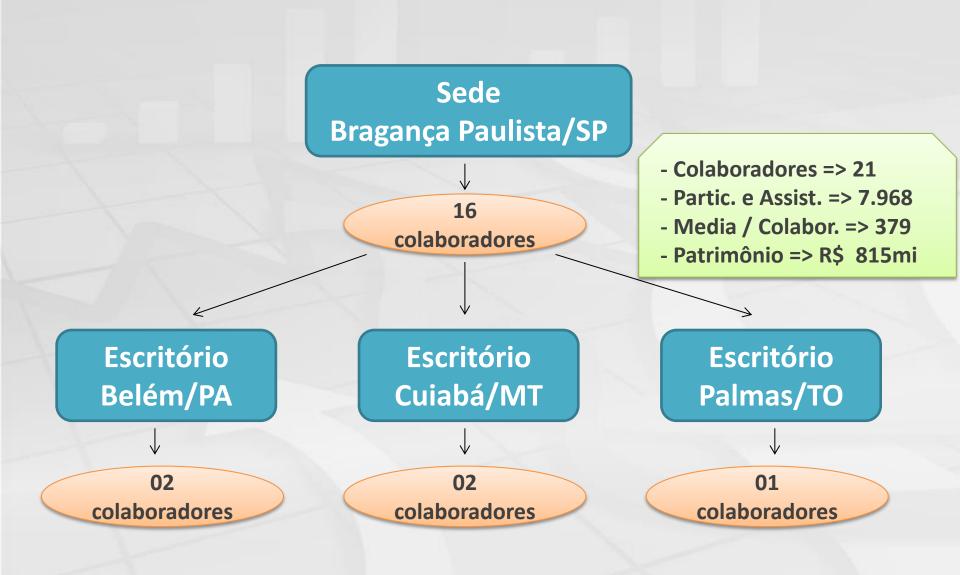
PALESTRA DE INTEGRAÇÃO MARÇO / 2014



Patrocinadoras

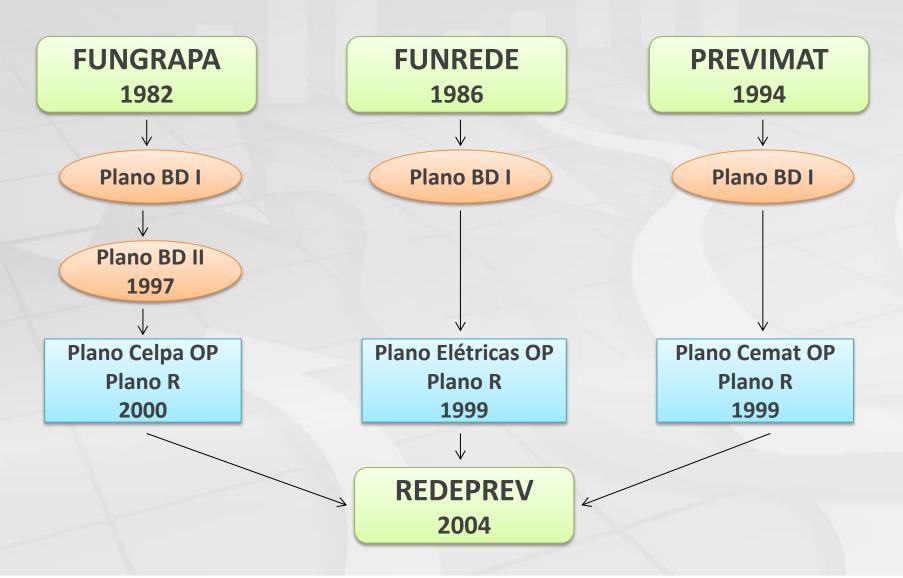
- 1. CELPA PA
- 2. CEMAT MT
- 3. ENERSUL MS
- 4. CELTINS TO
- 5. TOCANTINS ENERGÉTICA S/A TO
- 6. REDE ENERGIA S/A São Paulo/SP
- 7. CAIUÁ Presidente Prudente/SP
- 8. E. D. VALE PARANAPANEMA Assis/SP
- 9. E. ELÉTRICA BRAGANTINA Bragança Paulista/SP
- 10. C.NACIONAL E. ELÉTRICA Catanduva/SP
- 11. REDEPREV Bragança Paulista/SP
- 12. C.FORÇA E LUZ OESTE Guarapuava/PR

Localização e Estrutura Administrativa



Histórico

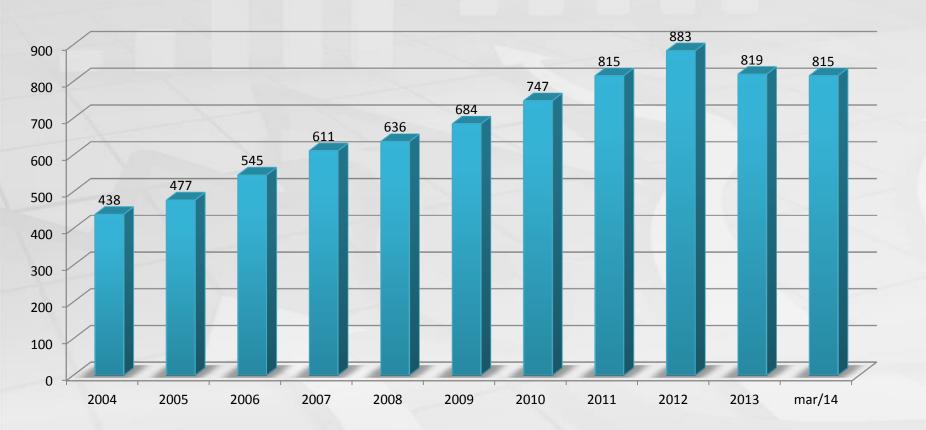
Fundações e Planos de Benefícios



Patrimônio

Evolução

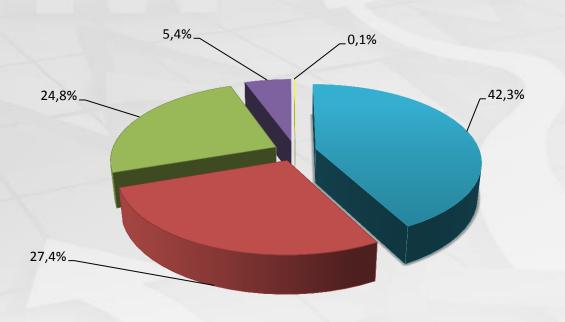
R\$ Milhões



Patrimônio

Por grupo de Planos de Benefícios

Patrimônio Total: 815 Milhões





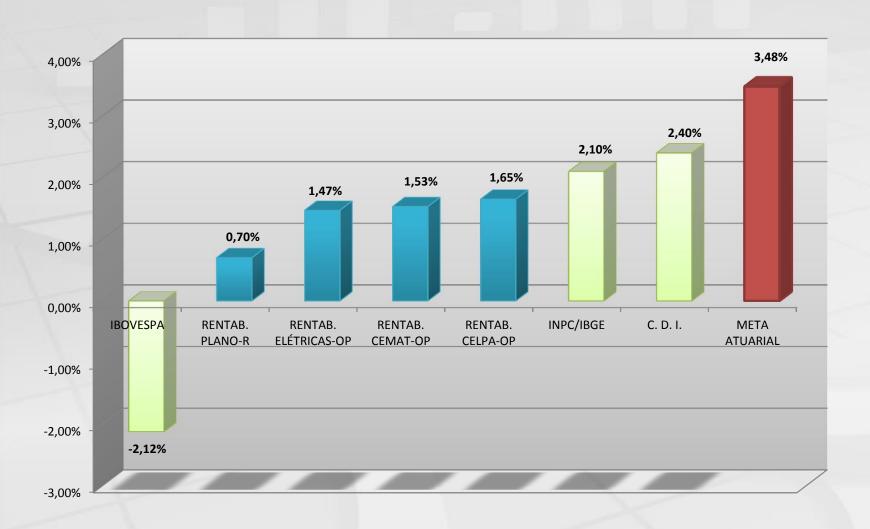
Rentabilidade

Fevereiro 2004 a Março 2014



Rentabilidade

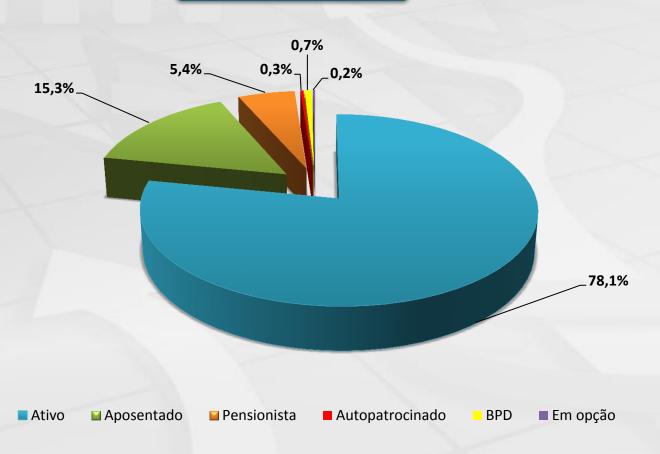
Janeiro a Março de 2014



Participantes

RedePrev

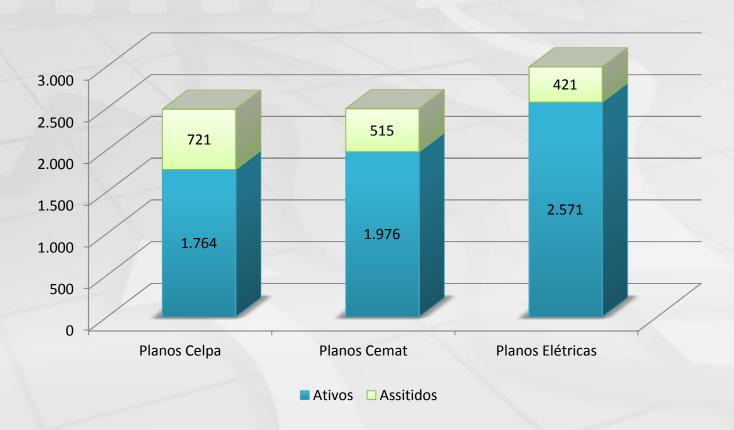




Participantes

Ativos e Assistidos – Por grupo de Planos

Plano	Celpa	Cemat	Elétricas	Total
Participantes	2.485	2.491	2.992	7.968



PLANO DE RISCO - Plano R -

Paga Benefícios de Risco

Benefício: 100% SRB, limitado a 5 vezes o Teto do INSS

PLANO OPTATIVO - Plano OP -

Paga Renda Mensal de Aposentadoria e Pecúlio por Invalidez ou Morte

Benefício: Calculado c/ base no saldo da Reserva Acumulada

PLANO DE RISCO - Plano R -

Benefícios Assegurados

Benefício concedido na ocorrência do evento, s/ carência

Suplem. Aposentadoria por Invalidez

Suplementação Auxílio Doença

PLANO DE RISCO - Plano R -

Suplementação Pensão por Morte

Plano custeado 100% pela Patrocinadora **Abono Anual**

Pecúlio por Morte

Cálculo do Benefício

PLANO DE RISCO - Plano R -

Suplementação Auxílio Doença SRB deduzido o Benefício pago pelo INSS Suplem. Aposentadoria por Invalidez Mínimo 90% da Suplementação Suplementação Pensão por Morte da Aposentadoria por Invalidez 10 x SRB, limitado a 40 vezes o Pecúlio por Morte Teto INSS, deduzido Seguro Vida parcela paga pela patrocinadora Equivalente ao 13º salário **Abono Anual**

PLANO OPTATIVO
- Plano OP -

Benefícios Assegurados

PLANO OPTATIVO
- Plano OP -

Renda Mensal Vitalícia c/ reversão ao beneficiário - RMV

Renda Mensal Financeira c/ reversão ao beneficiário - RMF

Pecúlio em caso de invalidez ou morte

Requisitos para Concessão

PLANO OPTATIVO
- Plano OP -

55 anos de idade

5 anos de vínculo empregatício com a Patrocinadora

Estar aposentado pelo INSS

5 anos no mínimo de contribuição para Fundação

Rescindir o contrato de trabalho com a Patrocinadora

Contribuições

Participante Ativo: de 2% a 20% do SRB, podendo alterar o percentual duas vezes no ano

Patrocinadora: no mínimo 10% da contribuição do Participante

PLANO OPTATIVO - Plano OP -

Saldo
contribuições:
Extrato semestral
ou consulta
HOMEPREV

Contribuições alocadas em Fundos

Fundo A1: contribuição mensal Participante

Fundo A2: contribuição esporádica Participante

Fundo B1: contr. mensal Patrocinadora (10% Fundo A1)

Fundo B2: contribuição esporádica Patrocinadora

Fundo C: não aplicável aos novos Participantes

<u>Fundo D</u>: não aplicável aos novos Participantes

Fundo E: valor portado de outro plano de benefícios

Patrocinadora: Custeio administrativo da

Fundação

Cálculo do Benefício

PLANO OPTATIVO
- Plano OP -

RMV ou RMF: Saque de até 25% no ato da concessão

Renda Mensal Vitalícia com reversão ao beneficiário - RMV

Saldo da Reserva vezes o Fator Idade calculado atuarialmente

Renda Mensal Financeira com reversão ao beneficiário - RMF

Saldo da Reserva vezes o % escolhido pelo Participante entre 0,5% e 1,0%, podendo ser alterado uma vez por ano

Pecúlio em caso de morte ou invalidez do Participante

Pagamento do Saldo da Reserva:

Ao beneficiário no caso de morte
do Participante e ao Participante
no caso de sua invalidez

INSTITUTOS

Rescisão do Contrato de Trabalho com a Patrocinadora

Institutos / Opções

- 1. Autopatrocínio
- 2. Benefício Proporcional Diferido BPD
- 3. Portabilidade
- 4. Resgate das Contribuições

1. Autopatrocínio

Manutenção da condição de Participante

Manutenção de todas as condições previstas nos Regulamentos do Plano R e Plano OP

Participante continua contribuindo e assume as contribuições que vinham sendo realizadas pela Patrocinadora, inclusive a Taxa de Administração

2. Benefício Proporcional Diferido - BPD

Ter tempo de Plano igual ou superior a três anos, assumindo a condição de Vinculado

O Vinculado poderá optar posteriormente pelos institutos da Portabilidade ou Resgate

A opção pelo BPD, cancela imediatamente a inscrição do Participante no Plano R

O Vinculado em BPD, pagará somente a Taxa de Administração prevista no Plano Anual de Custeio, atualmente R\$ 35,00/mês

Cumprida as carências regulamentares, o Vinculado poderá optar pelo benefício Renda Mensal Vitalícia ou Renda Mensal Financeira

Em caso de invalidez ou morte do Vinculado, o saldo da reserva será pago ao Vinculado ou seu beneficiário, respectivamente, em forma de pecúlio

3. Portabilidade

Ter tempo de Plano igual ou superior a três anos

O Participante poderá transferir o saldo da reserva para outra entidade de previdência ou sociedade seguradora

Os recursos são transferidos diretamente pela Fundação, não passando pelo Participante

Não incide tributação no valor portado

O valor portado pela Fundação, não poderá ser resgatado futuramente pelo Participante na entidade receptora

4. Resgate

Ter o Contrato de Trabalho rescindido junto a Patrocinadora

O valor do resgate das contribuições corresponde a 100% do saldo dos Fundos A1, A2, B1, B2, C, e E, mais 2% por ano de vínculo de emprego limitado a 50% do saldo do Fundo D

O pagamento do resgate será realizado até 30 dias da formalização da opção

Imposto de Renda

Opções Tributação

Tabela Progressiva

Tabela Regressiva

A opção deverá ser realizada no ato da Inscrição na Fundação de forma irrevogável e irretratável

TABELA PROGRESSIVA - BASE 01/2014

Faixa de valores	Alíquota na Fonte	Valor à deduzir	
Até R\$ 1.787,77	Isento	-	
De R\$ 1.787,78 até 2.679,29	7,50%	R\$ 134,08	
De R\$ 2.679,30 até 3.572,43	15,00%	R\$ 335,03	
De R\$ 3.572,44 até 4.463,81	22,50%	R\$ 602,96	
Acima de R\$ 4.463,81	27,50%	R\$ 826,15	

Obs.: Tributação no Resgate com a antecipação de 15% e ajuste na declaração anual.

IABEL	A KE	GRE	SSIV	/A - I	BASE	01/2	2014
_	_						

Prazo de Acumulação dos Recursos	Alíquota na Fonte		
Até 2 anos	35%		
Acima de 2 anos Até 4 anos	30%		
Acima de 4 anos Até 6 anos	25%		
Acima de 6 anos Até 8 anos	20%		
Acima de 8 anos Até 10 anos	15%		
Acima 10 anos	10%		

Obs.: Tributação exclusiva na fonte, sem ajuste anual.

Segurança no Presente. Tranquilidade no Futuro.

www.redeprev.com.br